Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.723 **Data:** 29/11/2021

Projeto de Lei nº: 80/2021

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS À FUNDAÇÃO LAR ESCOLA "MARIA TEREZA DE JESUS" E À SANTA CASA DE POMPEIA NO EXERCÍCIO DE 2021.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 29 / 11 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 80/2021

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 26 de novembro de 2021

P. L. nº 80/2021

Às Comissões Competentes
Pompeia,

29 NOV 2021

Presidente

Ofício GP nº 398/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais destinadas à Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus" e à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2021"** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa elevar o valor da subvenção a ser concedida à Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus" no corrente exercício, que passará de R$ 108.000,00 para R$ 109.800,00 e da Santa Casa de Pompeia passando de R$ 2.030.000,00 para R$ 2.080.414,72.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
29 NOV 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus" e à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus" e à Santa Casa de Pompeia, no exercício de 2021, autorizadas pela Lei nº pela Lei nº 2.955, de 30 de dezembro de 2020, e pela Lei nº 3.001, de 31 de agosto de 2021, que passam a ser as constantes na presente Lei:

1) **Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus".....R$ 109.800,00**
2) **Santa Casa de PompeiaR$ 2.080.414,72**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia